PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI N.° 018/04

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 255.000,00 (Duzentos e cincoenta e cinco mil reais), destinados à atender reforço de dotações do orçamento programa em execução, que se revelaram insuficientes, conforme classificação abaixo:

04.003.12.361.0017.2.023 -		Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	
3190.34.00.00.00	206 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....:	240.000,00
01.001.01.031.0001.2.001 -		Atividades Legislativas	
3190.34.00.00.00	001 -	Contratação por Tempo Determinado.....:	15.000,00
TOTal			255.000,00

Art. 2°: - Como recursos para a abertura de Crédito Previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar os mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.° 4320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3°: - Revogadas às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro (12-8-2004).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara o incluso Projeto de Lei n° 18/2004, que trata da autorização para que este Executivo possa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00, no orçamento em vigor.

Conforme a discriminação das dotações já evidencia, a suplementação irá destinar-se à cobertura de despesas com o transporte de escolares no município, especialmente na zona rural. Inclui-se ainda, na suplementação, o reforço de dotação desse Legislativo, para despesas com contratação de pessoal por prazo determinado.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2583/04

Ivaiporã, 12 de 08 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13 / 08 / 2004

Reunião Extraordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO → por unanimidade

Em, 13 / 08 / 2004

Ata(s) n. 2163

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 16/08/2004

Ata(s) n. 2164

Reunião Extraordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 16/08/2004

Ata(s) n. 2165

Entendemos desnecessárias maiores justificativas para o presente projeto, visto que o objetivo do mesmo já é do conhecimento dos nobres vereadores, razão pela qual esperamos sua aprovação.

Na oportunidade, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

Município de Ivaiporã
Protocolo
Protocolo n.º 2743/04
Requerimentos Entrados n.º 32
Em 12/08/2004
PROTOCOLISTA